



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Emenda Organizacional nº 37/2020 que altera dispositivo na Lei Orgânica do município de Caruaru, e dá outras providências.

Analizando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela **admissibilidade** da proposição, tendo em vista que visa estabelecer que em caso de decretação de calamidade pública, no município de Caruaru, fica suspenso o período de recesso parlamentar, visando a continuidade dos trabalhos legislativos, em nosso município.

Por este motivo, a Comissão conhece o parecer jurídico, nos termos que, de forma unânime, emite parecer favorável, ao Projeto de Emenda Organizacional nº 37/2020 que segue para os demais trâmites legislativos.

Caruaru, Sistema de Deliberação Remota, 02 de junho de 2020.

Vereador Pb. Andrey Gouveia - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis